

**MONEYFUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL**

CNPJ: 25.354.121/0001-62

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2024

Maringá – PR, 23 de setembro de 2024.

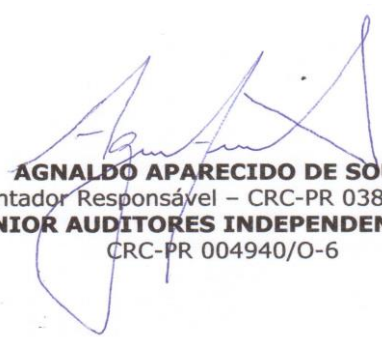
Aos
Administradores e Cotistas do
MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

MONEYFUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 25.354.121/0001-62
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis
Em 30 de junho de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstração da posição financeira, 9

Demonstração do resultado do exercício, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 37

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

MONEYFUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **MONEYFUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **MONEYFUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 30 de junho de 2024, o Fundo MONEFY possuía 108,46% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo MONEFY, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise do relatório dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 30/06/2024; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2023, utilizadas para fins de comparação foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 08 de setembro de 2023, relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas legislações da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 23 de setembro de 2024.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Monefy Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Monefy Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira

Em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Ativo	30.06.2024	% sobre o PL	30.06.2023 (reapresentada)	% sobre o PL
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	5	2,49	53	2,02
Disponibilidades	5	2,49	53	2,02
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	-	-	371	14,14
Cotas de Fundos de Investimento	-	-	371	14,14
Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa	-	-	371	14,14
Direitos Creditórios (Nota 6)	218	108,46	2.275	86,73
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	218	108,46	2.275	86,73
Direitos creditórios a vencer	59	29,35	1.674	63,82
Direitos creditórios vencidos	3.248	1.615,92	2.523	96,19
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.c)	(3.089)	(1.536,82)	(1.922)	(73,27)
Valores a receber	-	-	24	0,92
Despesas Antecipadas	-	-	4	0,15
Outros valores a receber (Nota 6.e)	-	-	20	0,76
Total do ativo	223	110,95	2.723	103,81
Passivo				
Valores a pagar	22	11	100	3,81
Valores a identificar (Nota 6.f)	21	10,45	74	2,82
Imposto de renda a recolher	1	0,50	6	0,23
Taxa de custódia (Nota 12.a)	-	-	10	0,38
Taxa de administração (Nota 12.a)	-	-	5	0,19
Taxa de gestão (Nota 12.a)	-	-	5	0,19
Total do passivo	22	10,95	100	3,81
Patrimônio líquido	201	100,00	2.623	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	223	110,95	2.723	103,81

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Monefy Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Monefy Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercícios	30.06.2024	30.06.2023
Direitos creditórios (Nota 6)	(1.904)	1.056
Desvalorização/rendimentos com direitos creditórios	(2.051)	2.625
Provisão/Reversão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.c)	147	(1.569)
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	9	12
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	9	12
Demais despesas	(597)	(945)
Consultoria e cobrança	(444)	(607)
Custódia (Nota 12.a)	(47)	(69)
Taxa de administração (Nota 12.a)	(23)	(109)
Despesas de rating	(23)	-
Auditoria	(17)	(13)
Despesa do sistema financeiro	(22)	(43)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(16)	(101)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(3)
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	(2.492)	123

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Monefy Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Monefy Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	30.06.2024	30.06.2023
Patrimônio líquido no início dos exercícios	2.623	1.478
Representado por 198,770521 cotas senior a R\$ 1.209,865069 cada	240	-
Representado por 695,618869 cotas senior II a R\$ 1.036,992399 cada	721	-
Representado por 775,151595 cotas mezanino a R\$ 1.561,738812 cada	1.212	-
Representado por 10.904,592196 cotas subordinadas a R\$ 41,293648 cada	450	-
Representado por 200,000000 cotas senior a R\$ 1.000,000000 cada	-	200
Representado por 534,280587 cotas mezanino a R\$ 1.313,545779 cada	-	702
Representado por 10.929,214748 cotas subordinadas a R\$ 52,764315 cada	-	576
Emissão inicial de cotas (Nota 10.b)	772	500
Representada por 439,334507 cotas mezanino A a R\$ 1.000,000000 cada	439	-
Representada por 333,168701 cotas mezanino B a R\$ 1.000,000000 cada	333	-
Representada por 500,000000 cotas senior II a R\$ 1.000,000000 cada	-	500
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	(2.492)	123
Emissão de cotas (Nota 10.b)	484	553
Representado por 300,798335 cotas mezanino B	301	-
Representado por 3.917,420000 cotas subordinadas	183	-
Representado por 195,618869 cotas senior II	-	200
Representado por 262,608705 cotas mezanino	-	353
Resgate de cotas (Nota 10.c)	(1.071)	(31)
Representado por 198,770521 cotas sênior	(261)	-
Representado por 695,618869 cotas sênior II	(810)	-
Representado por 1,229479 cotas senior	-	(1)
Representado por 21,737698 cotas mezanino	-	(29)
Representado por 24,622552 cotas subordinadas	-	(1)
Amortização (Nota 10.c)	(115)	-
Cotas mezanino B	(115)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	70	1.022
Patrimônio líquido no final dos exercícios	201	2.623
Representado por 633,967036 cotas mezanino B a R\$ 317,117103 cada	201	-
Representado por 198,770521 cotas senior a R\$ 1.209,865069 cada	-	240
Representado por 695,618869 cotas senior II a R\$ 1.036,992399 cada	-	721
Representado por 775,151595 cotas mezanino a R\$ 1.561,738812 cada	-	1.212
Representado por 10.904,592196 cotas subordinadas a R\$ 41,293648 cada	-	450

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Monefy Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Monefy Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	<u>30.06.2024</u>	<u>30.06.2023</u>
Fluxo de Caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido dos exercícios	<u>(2.492)</u>	<u>123</u>
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	2.051	(2.625)
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(9)	(12)
Reversão/Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(147)	254
Taxa de administração não liquidada	-	5
Taxa de custódia não liquidada	-	10
Taxa de gestão não liquidada	-	5
(=) Resultado ajustado	<u>(597)</u>	<u>(2.240)</u>
(Aumento)/redução em cotas de fundos de investimento	380	(152)
(Aumento)/redução em direitos creditórios	153	1.429
(Aumento)/redução em outros valores a receber	24	(1)
(Redução)/aumento em outros valores a pagar	(78)	(7)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	<u>(118)</u>	<u>(971)</u>
Cotas Emitidas	1.256	1.053
Cotas Resgatadas	(1.071)	(31)
Cotas Amortizadas	(115)	-
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	<u>70</u>	<u>1.022</u>
Variação no caixa e equivalentes de caixa	<u><u>(48)</u></u>	<u><u>51</u></u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	53	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5	53
Variação no caixa e equivalentes de caixa	<u><u>(48)</u></u>	<u><u>51</u></u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Monefy Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (“Fundo”), anteriormente denominado Antecipe Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial iniciou suas atividades em 8 de junho de 2017 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento. O Fundo é destinado a um único cotista, sendo este investidor qualificado, definidos como tal pela regulamentação editada pela comissão de valores mobiliários (CVM).

A parcela do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em direitos creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

- a) títulos de emissão do tesouro nacional;
- b) títulos de emissão do banco central do Brasil; e
- c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo banco central do Brasil.

A carteira do Fundo que não estiver alocada em direitos creditórios ou em operações compromissadas será composta, sempre que possível, de títulos públicos, valores mobiliários ou ativos financeiros com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, do custodiante, da gestora, da consultora especializada ou de qualquer outro prestador de serviços, tampouco de qualquer seguro ou do fundo garantidor de créditos – FGC. Não obstante a diligência da administração no gerenciamento dos recursos do fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela comissão de valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2024 foram aprovadas pela administradora em 23 de setembro de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- (i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento – Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é

calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

- (ii) Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- (ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Write Off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

- a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Monefy Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Em 30 de junho de 2024 o Fundo possuía o montante de R\$ 1.647 (R\$ 1.314 em 30 de junho de 2023) baixado para prejuízo (Write off).

g) Fluxo de caixa

Para fins das demonstrações de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptadas

As resoluções emitidas, mas ainda não adaptada até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir.

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou a Instrução CVM nº 489.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O Fundo possui na data-base em 30 de junho de 2024 saldo em disponibilidades no valor de R\$ 5 (2023 – R\$ 53), e está representado por depósitos bancários a vista.

Monefy Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de Fundos de investimentos

Composição da carteira

O Fundo não possui em 30 de junho de 2024 investimentos em títulos e valores mobiliários.

Em 30 de junho de 2023

<u>Cotas de fundos de investimento</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<u>Renda fixa</u>			
Santander RF REF DI Títulos Pub Premium FC FI (a)	10.465,01	371	Sem vencimento

- a) O **Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** ("Santander Renda Fixa"), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

O Fundo apropriou rendimentos com cotas de fundos de investimento, conforme abaixo demonstrado:

<u>Títulos e valores mobiliários</u>	<u>Exercício findo em 30.06.2024</u>	<u>Exercício findo em 30.06.2023</u>
Cotas de fundos de investimento	9	12

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos de crédito que serão adquiridos pelo Fundo poderão ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços.

Os direitos creditórios têm origem na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais, e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores

Monefy Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023***(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos.

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios relacionados de empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão:

- a) os créditos estejam performados;
- b) não seja devedor; e
- c) não esteja contratualmente coobrigado pelo crédito objeto da cessão.

Os créditos a performar não estão obrigados a contar com garantia de instituição financeira ou sociedade seguradora, devendo observar, neste caso, o disposto no Artigo 40-B da Instrução CVM nº 356.

Sem prejuízo dos critérios de elegibilidade, estabelecidos no regulamento, os direitos creditórios serão cedidos ao Fundo pelas respectivas cedentes, credoras originárias ou não, em caráter definitivo, podendo haver direito de regresso se estiver prevista a coobrigação das cedentes no respectivo contrato de cessão, bem como acompanhados da cessão de todos e quaisquer direitos, garantias e prerrogativas, principais e acessórias, assegurados em razão de sua titularidade.

i. Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento**a. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios****Em 30 de junho de 2024**

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total	Provisão para perdas totais	Valor nominal
De 0 a 30 dias	49	115	164	(104)	168
De 31 a 60 dias	8	174	182	(136)	184
De 61 a 90 dias	2	303	305	(260)	306
De 91 a 120 dias	-	329	329	(296)	329
De 121 a 360 dias	-	2.294	2.294	(2.260)	2.294
Acima de 361 dias	-	33	33	(33)	33
Total	59	3.248	3.307	(3.089)	3.531

Em 30 de junho de 2023

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total	Provisão para perdas totais	Valor nominal
De 0 a 30 dias	542	461	1.003	(203)	1.062
De 31 a 60 dias	362	324	686	(182)	829
De 61 a 90 dias	253	288	541	(201)	727
De 91 a 120 dias	184	287	471	(226)	681
De 121 a 360 dias	326	1.163	1.489	(1.103)	2.335
Acima de 361 dias	7	-	7	(7)	20
Total	1.674	2.523	4.197	(1.922)	5.654

Monefy Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023***(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

Em 30 de junho de 2024 e 2023 o Fundo não possui direitos creditórios sem aquisição de riscos e benefício.

ii. Composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias**Em 30 de junho de 2024**

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
CCB Digital	21.087	59	3.248	3.307	(3.089)	99,96%
Total	21.087	59	3.248	3.307	(3.089)	99,96%

Em 30 de junho de 2023

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencidos	Total	Provisão para perdas	Taxa média (%)
CCB Digital	36.462	1.674	2.511	4.185	(1.910)	100,00%
Contratos	10	-	12	12	(12)	100,00%
Total	36.472	1.674	2.523	4.197	(1.922)	

iii. Maiores devedores**Em 30 de junho de 2024**

Devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	% Sobre o total de DC
Devedor 1	9	-	2	2	(2)	0,06%
Devedor 2	10	-	2	2	(2)	0,06%
Devedor 3	9	-	2	2	(2)	0,06%
Devedor 4	9	-	2	2	(2)	0,06%
Devedor 5	10	-	2	2	(2)	0,06%
Devedor 6	10	-	2	2	(2)	0,06%
Devedor 7	10	-	2	2	(2)	0,06%
Devedor 8	10	-	2	2	(2)	0,06%
Devedor 9	10	-	2	2	(2)	0,06%
Devedor 10	10	-	2	2	(2)	0,06%
Demais devedores	20.990	59	3.228	3.287	(3.069)	99,40%
Total	21.087	59	3.248	3.307	(3.089)	100,00%

Monefy Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023***(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)***Em 30 de junho de 2023**

Devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	% Sobre o total de DC
Devedor 1	18	8	30	38	(38)	0,91%
Devedor 2	7	-	35	35	(35)	0,83%
Devedor 3	24	1	20	21	(21)	0,50%
Devedor 4	12	10	-	10	-	0,24%
Devedor 5	4	-	8	8	(8)	0,19%
Devedor 6	16	1	1	2	(1)	0,05%
Devedor 7	17	2	-	2	-	0,05%
Devedor 8	3	-	2	2	(2)	0,05%
Devedor 9	10	-	2	2	(2)	0,05%
Devedor 10	10	-	2	2	(2)	0,05%
Demais devedores	36.351	1.652	2.423	4.075	(1.813)	97,09%
Total	36.472	1.674	2.523	4.197	(1.922)	100,00%

iv. Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	30.06.2024	30.06.2023
Saldo inicial	4.197	2.927
Aquisição de direitos creditórios	3.161	3.487
Liquidação de direitos creditórios	(3.282)	(3.598)
Prejuízos/ Rendas com direitos creditórios	(737)	2.625
Baixas por write-off	(32)	(1.314)
Direitos creditórios a identificar	-	70
Saldo final	3.307	4.197

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente adquirirá direitos de crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- tenham atendido às condições de cessão;
- tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 300 % da taxa CDI Over, exceto no caso de renegociação de dívida;
- até 50% do patrimônio líquido poderão ser alocados em operações compromissadas, títulos públicos e fundos DI;
- até 20% do patrimônio líquido poderão ser representados por direitos creditórios de um mesmo cedente;
- até 10% do patrimônio líquido poderá ser representado por direitos creditórios de um mesmo sacado.

A administradora, a consultora especializada, a gestora ou o custodiante não respondem pela solvência dos devedores dos direitos de crédito, ou pela origem, formalização, existência, liquidez e certeza de tais direitos de crédito.

A validação dos critérios de elegibilidade deverá ser feita pelo custodiante no momento da cessão dos créditos.

Monefy Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da consultora especializada, que será responsável por verificar as seguintes condições de cessão:

- i. até 100% (cem por cento) do PL poderá ser representado por CCB se ter prazo mínimo de 15 (quinze) dias e prazo máximo de 375 dias;
- ii. o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 300 dias.

Os limites de concentração descritos no regulamento para direitos creditórios de cedentes e grupos econômicos de cedente não serão aplicáveis quando relacionados a Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.581.339/0001-45, os quais poderão representar até 100% (cem por cento) do PL.

c) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC's.

Grau de Risco	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Atraso (entre dias)	0 dias	0 e 14	15 e 30	31 e 60	61 e 90	91 e 120	121 e 150	151 e 180	> 180
% de Provisão	0%	0,50%	1%	3%	10%	30%	50%	70%	100%

A revisão no apuração dos direitos creditórios será feita pela administração, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívidas ou recuperação judicial, será constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administração mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão,

Monefy Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023***(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

Em 30 de junho de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total	PDD Total
De 0 a 30 dias	49	115	164	(104)
De 31 a 60 dias	8	174	182	(136)
De 61 a 90 dias	2	303	305	(260)
De 91 a 120 dias	-	329	329	(296)
De 121 a 360 dias	-	2.294	2.294	(2.260)
Acima de 361 dias	-	33	33	(33)
Total	59	3.248	3.307	(3.089)

Em 30 de junho de 2023

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total	Provisão para perdas totais
De 0 a 30 dias	542	461	1.003	(203)
De 31 a 60 dias	362	324	686	(182)
De 61 a 90 dias	253	288	541	(201)
De 91 a 120 dias	184	287	471	(226)
De 121 a 360 dias	326	1.163	1.489	(1.103)
Acima de 361 dias	7	-	7	(7)
Total	1.674	2.523	4.197	(1.922)

Movimentação da provisão para perdas

Provisão para perdas	30.06.2024	30.06.2023
Saldo inicial	(3.236)	(1.668)
Movimentação da provisão para perdas	147	(1.568)
Saldo final	(3.089)	(3.236)

d) Recompra de direitos creditórios

Não houve recompra de direitos creditórios nos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023.

e) Outros valores a receber

Não há saldo existente no exercício findo em 30 de junho de 2024 classificado como “Outros valores a receber”

O saldo existente em 30 de junho de 2023 classificados como “Outros valores a receber” cujo montante é de R\$ 20, referem-se a direitos creditórios recebidos pelo banco liquidante e transferidos ao Fundo em eventos subsequentes.

f) Valores a identificar

O saldo na rubrica “Valores a identificar” no valor de R\$ 21 (R\$ 74 em 2023) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplimento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Risco de liquidez dos ativos: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações ou resgates, a depender do condomínio do Fundo, aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco de mercado e dos efeitos da política econômica do Governo Federal: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração: a gestora buscará diversificar a carteira do Fundo e deverá observar os limites de concentração do Fundo estabelecidos no regulamento. No entanto, a política de investimentos do Fundo admite (i) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de concentração em títulos públicos e privados; e (ii) a aquisição e/ou manutenção na carteira do fundo de direitos de crédito de apenas uma cedente, um único devedor/sacado ou originador nos primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento do Fundo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações.

Risco de descasamento: os direitos creditórios componentes da carteira do Fundo são contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as cotas seniores e subordinadas mezaninos, se houver, tem determinado alvo de rentabilidade de taxa de juros. Neste caso, se, de maneira excepcional, a taxa de juros se elevar substancialmente, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as cotas.

Risco da liquidez da cota no mercado secundário ou de inexistência de mercado secundário: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, a amortização ou resgate, a depender do condomínio do Fundo, das cotas seniores, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada série, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor. No caso de distribuição de cotas com esforços restritos (nos primeiros 90 dias), ou distribuídas em lote único e indivisível ou, ainda, subscritas por um único cotista ou a grupo vinculado por interesse único e indissociável, é vedada a negociação das cotas em mercado secundário.

Risco de descontinuidade, por não originação de recebíveis ou liquidação antecipada do Fundo: a existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos de crédito. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pela consultora especializada, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos de crédito qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de liquidação das cotas do Fundo em direitos creditórios: na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, há previsão no regulamento de que as cotas seniores poderão ser pagas com direitos de crédito. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Risco tributário: este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios: o custodiante será responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos de crédito cedidos ao Fundo. O custodiante poderá terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida originação e formalização dos direitos de crédito e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos de crédito vencidos e não pagos.

Riscos relacionados à consultora especializada: a consultora especializada tem papel relevante entre os prestadores de serviços para o Fundo, pois dá suporte e subsídios

Monefy Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

na análise e seleção dos direitos creditórios e a sua validação, havendo o risco de haver falhas ou falta de rigor na prestação desses serviços que poderiam causar prejuízos para o Fundo e aos seus cotistas.

Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios ao Fundo: devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos ao Fundo, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem: o custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios, de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos créditos cedidos.

Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes ou pela consultora especializada na análise dos créditos: é o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes aos devedores/sacados, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e também de devedores/sacados e também o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela consultora especializada dos devedores e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo.

Risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações dos cedentes: há o risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução. Cabe à consultora especializada responsável pela análise e seleção dos recebíveis minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

Inexistência de garantia de rentabilidade: o indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos de crédito, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no regulamento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Patrimônio líquido negativo: os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia

de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco decorrente da precificação dos ativos: os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros (“*mark-to-market*”), poderão causar variação nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Pré-pagamento e renegociação dos direitos de crédito: o pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito de crédito, pelo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito de crédito, sem que isso gere a novação da dívida, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito de crédito adquirido pelo Fundo podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

Risco de execução de direitos de crédito emitidos em caracteres de computador: o Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a “Lei Uniforme de Genebra” que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos de crédito representados por duplicatas digitais.

Risco de não performance dos direitos de crédito (a performar): o Fundo poderá ter concentração de seu patrimônio líquido em direitos creditórios oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, tal como definidos no artigo 40, § 8º, da Instrução CVM nº 356, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora. Para que referido direito de crédito exista e seja exigível, é imprescindível que o originador e/ou a cedente cumpra, em primeiro lugar, com suas respectivas obrigações consignadas na relação jurídica existente com seus clientes. Assim sendo, quaisquer fatores que possam prejudicar as

atividades do originador e/ou da cedente podem acarretar o risco de que a relação jurídica que origina os direitos creditórios (a performar) não se perfeça o que poderá afetar negativamente a rentabilidade das cotas e consequentemente gerar prejuízos ao Fundo.

Risco relacionados a aquisição de créditos performados de originadores em recuperação extrajudicial ou judicial: os direitos creditórios adquiridos de originadores em recuperação extrajudicial ou judicial, conforme política de investimento estabelecida no regulamento, poderão ser alcançados por decisão judicial determinando a arrecadação dos créditos à massa falida, em decorrência de falência, ou até mesmo pela anulação da cessão, o que poderá impactar negativamente nos resultados do Fundo.

Demais riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos, ainda que seja com o objetivo de proteger posições detidas no mercado à vista.

Monefy Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023***(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)***9. Evolução do valor da cota e rentabilidade**

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade no exercício considerando, para os fundos fechados, foram as seguintes:

Classe subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)	
Em 30.06.2024	-	(250,23)	
Em 30.06.2023	41,29365	(21,74)	
			Benchmark CDI + 8,00% a.a. (*)
Classe mezanino	Valor da cota	Rentabilidade (%)	
De 01.07.2023 a 05.09.2023 (**)	1.621,927774	3,85	3,85
Em 30.06.2023	1.561,73881	18,89	18,80
			Benchmark CDI + 8,00% a.a.
Classe mezanino A	Valor da cota	Rentabilidade (%)	
De 05.09.2023 a 30.06.2024	457,605280	(54,24)	13,44
			Benchmark CDI + 7,00% a.a.
Classe mezanino B	Valor da cota	Rentabilidade (%)	
De 05.09.2023 a 30.06.2024	967,133487	15,10	13,44
			Benchmark CDI + 6,00% a.a. (*)
Classe sênior	Valor da cota	Rentabilidade (%)	
Em 30.06.2024	1,23625	18,23	18,30
Em 30.06.2023	1.209,86507	20,99	20,94
			Benchmark CDI + 6,00% a.a. (*)
Classe sênior II	Valor da cota	Rentabilidade (%)	
Em 30.06.2024	0,004442	18,59	19,01
De 03.05.2023 a 30.06.2023	1.036,99240	3,70	3,70

(*) Benchmark da cota sênior II até 05 de setembro de 2023 era de CDI + 10,00% a.a.

(**) Data de transformação da classe conforme descrito na nota 18.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas**a) Características das cotas**

As cotas do Fundo são escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares, e são de classe sênior ou classe subordinada.

As cotas seniores terão uma única classe (não se admitindo subclasses). as cotas subordinadas poderão ser divididas, para efeito de amortização e resgate, em (a) 1 classe de cotas subordinadas mezaninos e (b) 1 classe de cotas subordinadas juniores.

Monefy Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cada cotas seniores terão as mesmas características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações.

É vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer classe de cotas.

A integralização, a amortização e o resgate de cotas do fundo podem ser efetuados por TED, DOC, débito e crédito em conta corrente ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo banco central do Brasil – BACEN.

Em se tratando de cotas subordinadas, a integralização, a amortização e o resgate podem ser efetuados em direitos creditórios.

Para as cotas seniores, não é admissível a integralização ou amortização em direitos creditórios, mas o resgate pode ser feito em direitos creditórios na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

Cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- a) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas, observado o disposto no regulamento;
- b) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- c) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota sênior corresponderá 1 voto.

Cotas subordinadas mezaninos terão as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- a) Subordinam-se às cotas seniores para efeito de amortização e resgate observado o disposto no regulamento;
- b) Prioridade de resgate em relação às cotas subordinadas juniores, observado o disposto no regulamento;
- c) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- d) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinada mezanino corresponderá 1 voto.

As cotas subordinadas juniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- a) Subordinam-se às cotas seniores e às cotas subordinadas mezaninos para efeito de amortização e resgate observado o disposto no regulamento;
- b) Somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezaninos, admitindo-se o resgate em direitos de crédito;

Monefy Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e

d) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinada júnior corresponderá 1 (um) voto.

Toda nova emissão de cotas subordinadas dependerá da aprovação da maioria absoluta dos cotistas detentores das cotas subordinadas juniores já emitidas, pressupondo-se a existência de tal aprovação caso as novas cotas sejam adquiridas pelos cotistas que detinham a maioria das cotas de tal classe.

As cotas subordinadas juniores não possuem rentabilidade prioritária definida.

Índice de Subordinação

Desde a data da primeira emissão de cotas seniores até a última data de resgate, a administradora verificará, todo dia útil, se o índice de subordinação mínimo é igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) representado pela relação entre o valor da parcela do patrimônio líquido do fundo equivalente ao somatório das cotas subordinadas mezaninos e das cotas subordinadas juniores, dividido pelo valor total do patrimônio líquido do fundo, sendo que no mínimo, 20 % (vinte por cento) deste índice de subordinação mínimo deve ser representado por cotas subordinadas júnior.

Caso o índice de subordinação seja inferior ao índice de subordinação mínimo, a administradora deverá comunicar aos titulares de cotas subordinadas para que decidam se realizarão aporte adicional de recursos para o reenquadramento do fundo ao índice de subordinação mínimo, mediante a emissão, subscrição e integralização de novas cotas subordinadas.

Caso os titulares das cotas subordinadas decidam que não realizarão o aporte adicional de recursos indicado no caput deste artigo, ou não enviem resposta à administradora em 15 (quinze) dias contados da comunicação da administradora prevista no caput deste artigo, a administradora convocará a assembleia geral para deliberação sobre evento de avaliação.

Valorização das cotas

A partir da data de emissão de cotas seniores, seu respectivo valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas seniores; ou (ii) o valor unitário da cota sênior no dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade prioritária estabelecida para cotas seniores.

A partir da data da primeira emissão de cada classe de cotas subordinadas mezaninos, seu respectivo valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas subordinadas mezaninos da respectiva classe, deduzido o valor total correspondente às cotas

Monefy Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023***(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

sêniores e às cotas subordinadas mezaninos a ela prioritária; ou (ii) o valor unitário da respectiva classe de cota mezanino no dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade estabelecida para a específica classe de cota subordinada mezanino.

Em todo dia útil, após a incorporação dos resultados descritos acima, nas cotas seniores e cotas subordinadas mezaninos, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do fundo no período será incorporado às cotas subordinadas juniores, observada a ordem de alocação dos recursos estabelecida em regulamento, ou seja, após o pagamento das despesas, provisionamentos e valorização das cotas seniores e das cotas subordinadas mezaninos.

A partir da data da primeira emissão de cotas subordinadas juniores, seu valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, resgate, devendo corresponder à divisão do valor total acumulado definido no parágrafo único do artigo anterior pela quantidade de cotas subordinadas juniores.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota no fechamento de d+0), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo Bacen, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 o Fundo teve as seguintes emissões:

Emissão	30.06.2024		30.06.2023	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Cotas sênior II	-	-	695,62	700
Cotas mezanino	-	-	262,61	353
Cotas mezanino A	439,33	439	-	-
Cotas Mezanino B	633,97	634	-	-
Cota subordinadas	3917,42	183	-	-
Total	4.990,72	1.256	958,23	1.053

c) Resgates e amortizações de cotas

As cotas do Fundo poderão ser resgatadas a qualquer momento desde que sejam observados todos os procedimentos e cumpridas todas as disposições estipuladas nesta seção.

O cotista deverá manifestar a sua intenção de resgate à administradora, por meio de correio eletrônico ou correspondência encaminhada à administradora, com cópia para o custodiante.

O valor mínimo de resgate será de R\$ 25, podendo ser menor apenas no caso de resgate total de cotas.

Monefy Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As cotas subordinadas poderão ser resgatadas em direitos creditórios.

É possível o resgate de cotas seniores em direitos creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo em razão da ocorrência de qualquer evento de liquidação.

O pagamento do valor de resgate das cotas seniores será efetuado em até 30 dias corridos, contados do recebimento da respectiva solicitação pela administradora.

No resgate de cotas seniores será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia do efetivo pagamento, exceto quando se tratar do resgate de cotas subordinadas será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 o Fundo teve os seguintes resgates:

Resgate	30.06.2024		30.06.2023	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Cotas sênior	198,77	261	1,229479	1
Cotas sênior II	695,62	810	-	-
Cotas mezanino	-	-	21,7377	29
Cota subordinadas	-	-	24,62	1
Total	894,39	1.071	47,59	31

Adicionalmente o Fundo amortizou cotas da classe mezanino B no montante de R\$ 115.

Em 05 de setembro de 2023 houve a transformação da classe Mezanino, para criação de três outras classes de cotas, sendo criadas classes Junior II, Mezanino A e Mezanino B conforme especificado na nota 18.

d) Negociação das cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Anteipe Soluções Financeiras Ltda.
Agente de cobrança:	Anteipe Soluções Financeiras Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, distribuição, controladoria, escrituração e gestão, será devida pelo Fundo a seguinte remuneração:

Taxa de administração: 0,10% ao ano sobre o patrimônio líquido considerando o mínimo mensal de R\$ 5.

Taxa de gestão: Fundo pagará à administradora, o valor equivalente a 0,60% ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido diário do Fundo. Deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 3,5 até o sexto mês subsequente a transferência do fundo e do sétimo ao décimo segundo mês 0,60% com valor mínimo mensal de R\$4 e do décimo terceiro mês em diante 0,60% com valor mínimo mensal de R\$4,5.

Taxa de custódia, controladoria, distribuição e escrituração: do primeiro ao sexto mês subsequente à transferência da administração, 0,20% ao ano com valor mínimo mensal de R\$5, do sétimo ao décimo segundo mês, 0,20% com valor mínimo mensal de R\$7 e do décimo terceiro mês em diante ,0,20% ao ano com valor mínimo de R\$9.

A administradora receberá taxa de administração mensal, sendo calculada e provisionada todo dia útil, conforme a seguinte fórmula:

$$TA = ((tx/252) \times PL(D-1)) + RCE$$

Onde:

TA: Taxa de administração

tx: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

PL (D-1): Patrimônio líquido do Fundo no dia útil imediatamente anterior à data do cálculo.

RCE: Remuneração da (s) consultora (s) especializada (s).

Nos termos do regulamento, o Fundo pagará a taxa de administração equivalente a somatória dos seguintes montantes (excluída a RCE), calculados individualmente:

- a) Pelos serviços de administração, o equivalente a 0,25% a.a. incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R\$3 nos

Monefy Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

doze primeiros meses de operação e de R\$ 3,5 (três mil e quinhentos reais) a partir do segundo ano de operação, corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M; e

- b) Pelos serviços de gestão da carteira, o equivalente a 0,25% a.a. incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R\$ 3 nos doze primeiros meses de operação e de R\$ 3,5 a partir do segundo ano de operação, corrigido anualmente pela variação positiva IGP-M.
- c) Pelos serviços de consultoria especializada estabelecido no Contrato de Prestação de serviços de consultoria, análise e seleção de direitos creditórios, a RCE mensal será equivalente a R\$ 100, corrigida anualmente pela variação positiva do IGP-M.

A taxa de administração será paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis.

Não serão cobradas taxa de ingresso e saída do Fundo.

Exercícios	Taxa de administração	Taxa de gestão	Taxa de custódia
Findo em 30.06.2024	23	16	47
Findo em 30.06.2023	109	101	69

13. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de *rating*

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Longo prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
- ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestora e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos

encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo não possui transações com partes relacionadas.

18. Alterações estatutárias

Em 01 de Dezembro de 2023 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas foi aprovado as seguintes matérias:

- (i) aprovam a paralisação de novas aquisições de Direito Creditório a partir da data desta Assembleia;
- (ii) aprovam a continuação dos serviços de cobrança, com prestação de contas semanal para todos os cotistas, para a gestora e para o administrador;
- (iii) aprovam a solicitação de desconto de 100% aos prestadores de serviços quanto as taxas de gestão, administração, custódia e consultoria especializada;
- (iv) aprovam a solicitação de desconto a ser negociado sobre os serviços de cobrança, devendo a partir desta ata, e caso aceito pelo Agente de Cobrança, a nova taxa será considerada sobre o sucesso;
- (v) aprovam amortização diária das cotas seniores, mediante as futuras liquidações diárias, bem como, caixa disponível, iniciando a partir do primeiro dia subsequente a esta Assembleia;
- (vi) aprovam amortização diárias das cotas mezanino B, mediante as futuras liquidações diárias, bem como, caixa disponível, iniciando após resgate total das cotas seniores;
- (vii) aprovam amortização/resgate das cotas mezanino A e cotas subordinadas com entrega dos créditos da carteira, somente após as amortizações da totalidade das cotas seniores e mezanino B;
- (viii) aprovam do plano de liquidação do fundo; e
- (ix) caso acatados o item imediatamente anterior descrito, autorizar que a administradora e a gestora procederam aos atos necessários às implementações da deliberação aprovada.

Em 04 de setembro de 2023 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas foi aprovado as seguintes matérias:

- (i) Aprovação da transformação da classe Mezanino do Fundo, para criação de três outras classes de cotas, com os benchmarks sendo a única diferenciação das características da Classe Transformada, sendo criadas classes Junior II, Mezanino A e Mezanino B;
- (ii) Aprovou o aumento da subordinação da Mezanino A de 10% para 20%;
- (iii) Aprovou a inclusão da subordinação da Mezanino B de 35%;
- (iv) Aprovou a inclusão da subordinação da Sênior de 50%
- (v) Aprovou os ajustes dos benchmarks das classes conforme: **(a)** mezanino A: CDI+8% (oito por cento); **(b)** mezanino B: CDI+7%; e **(c)** Sênior II: reduzir para CDI+6%;
- (vi) Aprovou a redução da taxa de custódia, controladoria, distribuição e escrituração para o valor mínimo mensal de R\$ 5 até 31 de dezembro de 2023;
- (vii) Aprovação da autorização para a administradora e gestora procederem aos atos necessários às implementações das deliberações aprovadas acima.

Monefy Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e contador

David Rosset
Diretor

João Marcelo Silva Fevereiro
Contador CRC 1SP – 260152/O-3